

ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS PERMANENTES REALIZADAS NOS DIA 17 e 18 DE DEZEMBRO DE 2021, COM OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA SEDE SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTO, LAVANDERIAS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTEAC/MA, situada à Rua MODESTO, 500, Centro – São JOSE DE RIBAMAR/MA, e locais de trabalho, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL PEQUENO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, E EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAR PELA SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) Aprovação do Edital de Convocação; b) Autorizar o SINTEAC, a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho a vigor em 01/01/2022 a 31/12/2022, com o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, bem como, buscar mediação prevista em Lei e, instaurar em caso de frustração das negociações, DISSÍDIO COLETIVO, na justiça do trabalho; c) Instalação de Assembleia Geral Permanente, até o final das negociações, para acompanhar e deliberar inclusive decidir sobre ESTADO DE GREVE E DEFLAGRAÇÃO DE GREVE GERAL, nos termos da Lei 7.783 de 28 de junho de 1989; d) Autorizar os descontos mensais de Fortalecimento Sindical-Cláusula Vigésima Oitava no percentual de 2% do salário base da categoria e Desconto Negocial, correspondente a 1 (um) dia de trabalho-Cláusula Vigésima Nona, de uma só e única vez, tomando como base o salário do primeiro pagamento referente a data base do ano de 2022, nos termos do art. 8º, inciso IV e VI da Constituição Federal e arts 615, 612 e 513 da CLT.

NOS DIAS DEZESSETE E DEZOITO DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS DEZOITO E TRINTA HORAS, NA SEDE DO SINDICATO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SITUADO NA RUA MODESTO, Nº 500, CENTRO – SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA, E NOS LOCAIS DE TRABALHO NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL PEQUENO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ÀS DEZOITO E TRINTA HORAS, REUNIU O SINDICATO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SÃO LUIS-MA COM OS TRABALHADORES(AS) PARA DISCUSSÃO SOBRE A PAUTA RELATIVA AO REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA, EM SEGUIDA O PRESIDENTE O SR. MANOEL PAULINO DOS INOCENTES MARTINS DEU INÍCIO AOS TRABALHOS AGREDECENDO A PRESENÇA DE TODOS (AS, EM

SEGUIDA CHAMOU PARA COMPOR A MESA DIRETORA FICANDO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE MANOEL PAULINO DOS INOCENTES MARTINS, SECRETÁRIO E ESCRUTINADOR GILVAN ROCHA DE OLIVEIRA AO DAR INÍCIO AOS TRABALHOS DETERMINOU A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TENDO COMO PONTO DE PAUTA: a) Aprovação do Edital de Convocação; b) Autorizar a diretoria do SINTEAC, a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho a vigor de 01/01/2022 a 31/12/2022, com o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, bem como, buscar mediação prevista em Lei e, instaurar em caso de frustração das negociações, DISSÍDIO COLETIVO, na justiça do trabalho; c) Instalação de Assembleia Geral Permanente, até o final das negociações, para acompanhar e deliberar inclusive decidir sobre ESTADO DE GREVE E DEFLAGRAÇÃO DE GREVE GERAL, nos termos da Lei 7.783 de 28 de junho de 1989; d) Autorizar os descontos mensais de Fortalecimento Sindical- Cláusula Vigésima Oitava no percentual de 2% do salário base da categoria e Desconto Negocial, correspondente a 1 (um) dia de trabalho- Cláusula Vigésima Nona, de uma só e única vez, tomando como base o salário do primeiro pagamento referente a data base do ano de 2022, nos termos do art. 8º, inciso IV e VI da Constituição Federal e arts 615, 612 e 513 da CLT, EM SEGUIDA DETERMINOU AO SECRETÁRIO A CONFERENCIA DA LISTA DE PRESENÇA ONDE NELA CONSTA AS ASSINATURAS DE 86 (OITENTA E SEIS) SÓCIOS PRESENTES E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CONSTATADA O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, O PRESIDENTE PASSOU A FAZER A LEITURA DA SEGUINTE PROPOSTA: A) REAJUSTE SALARIAL REFERENTE A DATA-BASE DA CATEGORIA-2021/2021, NO PERCENTUAL DE 10,16% A SER APLICADO AOS SALÁRIOS VIGENTES; B) TICKTE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 21,00 REAIS POR DIA TRABALHADO A PARTIR DE 1º/01/2021; C) CESTA BÁSICA 111,00 (Cento e dez reais) A PARTIR DE 01/01/2022, SEM QUALQUER DESCONTO SOBRE O VALOR DA CESTA; D) PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS CONQUISTA DO SEEAC, QUE SEMPRE ESTA PREOCUPADO COM O BEM ESTAR E A VIDA DOS TRABALHADORES (AS). APÓS A LEITURA DAS PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS A ASSEMBLEIA GERAL E, NÃO HAVENDO NENHUMA INTERVENÇÃO POR PARTE DOS TRABALHADORES (AS) PRESENTES, O PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIÇÃO E VOTAÇÃO, TENDO COMO RESULTADO A SEGUINTE VOTAÇÃO: 86 VOTOS A FAVOR, NENHUMA ABSTENÇÃO, NENHUM VOTO CONTRA, APROVAÇÃO FOI POR UNANIMIDADE A PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL DE 10,16%, SOBRE O SALÁRIO VIGENTE; TICKTE ALIMENTAÇÃO DE 21,00 REAIS POR DIA TRABALHADO E CESTA BASICA DE 111,00 REAIS, OS QUAIS PASSARÃO A SER APLICADOS A PARTIR DE 01/01/2022 E AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS DAS TAXAS DE FORTALECIMENTO SINDICAL E NEGOCIAL. SEM MAIS NADA A SER TRATADO FOI ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ÀS 21H E EU GILVAN ROCHA DE OLIVEIRA, QUE SECRETARIEI A ASSEMBLEIA GERAL LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA VAI ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE MANOEL PAULINO DOS INOCENTES MARTINS. SÃO LUIS, 17 e 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jaqueline dos S. Jota  
PRESIDENTE

Glennia Roney de Oliveira  
SECRETÁRIO